



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.479 DE 04 DE ABRIL DE 2008

EMENTA: Ratifica Protocolo de Intenções para fins de celebração de Contrato de Consórcio Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal nº 11.107/05, e pelo Decreto nº 6.017/07, o PROTOCOLO DE INTENÇÕES para constituição do denominado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE**, formalizado nos termos do Anexo I, desta lei, firmado em data de 29.12.2007 entre este município e os demais municípios pernambucanos de Bodocó, Dormentes. Exu, Granito, Ipubi, Moreilandia, Ouricuri, Pamamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade, todos da Região do Sertão de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, a cumprir e fazer cumprir o respectivo Contrato de Consórcio que será celebrado em decorrência da presente ratificação, bem como, os eventuais aditivos ocorrentes ao longo de sua vigência.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar para o Consórcio Público, objeto da presente ratificação, recursos financeiros conforme sejam definidos através da Assembléia Geral do CISAPE.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal